



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto




**1ª ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS Nº 2019.03.11.001.**

Aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2019, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Fernando França Silveira e seus **MEMBROS:** Gleice Quelma dos Santos Soares e Ana Mônoca Magalhães, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2019.03.11.001, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS, PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DE BOM JARDIM DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE, no Processo nº 2019.03.11.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Sr. Presidente em continuidade e após comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e requisitos técnicos, a Comissão de Licitação decidiu **HABILITAR** as empresas: CONSTRUTORA MORFEU, VENTURAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, JE CONSTRUÇÕES, AGUIAR ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, TELHA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, e **INABILITAR** as empresas: MULTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por não apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, Balanço Patrimonial, Certidão Negativa de Falência e Concordata, Qualificação Técnica e vários outros documentos exigidos em Edital; CONFAT CONSTRUTORA E IMCORPORADORA por apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral de uma outra empresa; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME por não apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral e por apresentar cópia de documento sem autenticação. Fica assegurado à empresa licitante e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Jornal Diário do Nordeste e no Diário Oficial da União, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.ª vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


FERNANDO FRANÇA SILVEIRA
(Presidente)


GLEICE QUELMA DOS SANTOS SOARES
(Membro)


ANA MÔNICA MAGALHÃES
(Membro)